Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC

VIII. Descrição das Operações

13. Operações envolvendo Contas de Câmaras

13.5. Tópicos Especiais - Câmaras

13.5.2. Substituição de títulos depositados em garantia nas câmaras utilizando o Redesconto

A substituição de títulos depositados em garantia nas câmaras por um participante liquidante, utilizando o redesconto, deve seguir os passos descritos a seguir.

1 - Passo 1

O participante I, que depositou os títulos em garantia na câmara, deve entrar em contato com a mesma solicitando uma operação de liberação condicionada de garantia¹.

O participante I pode associar essa operação a uma outra de pedido de redesconto.

Operação 1 - Liberação condicionada de garantias

OPE: 1033 (SEL1023 tipo 2)

CED: Conta de Garantia (NNNN.7N.90-D)

CES: Participante I

NOPASS: Operação 2 (Participante I associa)

Operação 2 - Obtenção de redesconto

OPE: 1024 (SEL1024)

CED: Participante I

CES: Deban - Redesconto

NOPASS: Operação 1 (Participante I associa)

2 - Passo 2

O participante I liquida a operação de redesconto associando-a a uma venda definitiva.

Operação 3 - Liquidação do redesconto

OPE: 1026 (SEL1026)

CED: Deban - Redesconto

CES: Participante I

NOPASS: Operação 4 (Participante I associa)

Nota:

^{1 -} Ver neste Capítulo, Sub-Seção 13.2 - Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL para liberação/depósito condicionado de garantias individuais (1033/SEL1023 tipo 2).

Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC

VIII. Descrição das Operações

13. Operações envolvendo Contas de Câmaras

13.5. Tópicos Especiais - Câmaras

13.5.2. Substituição de títulos depositados em garantia nas câmaras utilizando o Redesconto

Operação 4 - Operação definitiva

OPE: 1052 (SEL1052) CED: Participante I CES: Participante II

NOPASS: Operação 3 (Participante I associa)

3 - Passo 3

O participante I compra outro título do participante III e associa a um pedido de redesconto.

Operação 5 - Operação definitiva

OPE: 1052 (SEL1052) CED: Participante III CES: Participante I

NOPASS: Operação 6 (Participante I associa)

Operação 6 - Obtenção de redesconto

OPE: 1024 (SEL1024) **CED**: Participante I

CES: Deban - Redesconto

NOPASS: Operação 5 (Participante I associa)

4 - Passo 4

O participante I liquida o redesconto associando-o à entrega dos títulos para a conta de garantia da câmara, mediante pagamento pela câmara¹.

Operação 7 - Liquidação do redesconto

OPE: 1026 (SEL1026) **CED**: Deban - Redesconto

CES: Participante I

NOPASS: Operação 8 (Participante I associa)

Nota:

^{1 -} Ver neste Capítulo, Sub-Seção 13.2 - Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL para liberação/depósito condicionado de garantias individuais (1033/SEL1023 tipo 2).

Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC

VIII. Descrição das Operações

13. Operações envolvendo Contas de Câmaras

13.5. Tópicos Especiais - Câmaras

13.5.2. Substituição de títulos depositados em garantia nas câmaras utilizando o Redesconto

Operação 8 - Depósito condicionado de garantia

OPE: 1033 (SEL1023 tipo 2)

CED: Participante I

CES: Conta de Garantia (NNNN.7N.90-D) **NOPASS**: Operação 7 (Participante I associa)

5 - Observações

O valor financeiro da Operação 8 é debitado na conta que a câmara, na qualidade de participante do STR, mantém no Bacen.

Na Operação 1, se o Participante I for um <u>Não-Liquidante</u>, o mesmo pode entrar em contato com um Banco Liquidante para que este faça uma operação compromissada intradia associada e, ainda, se assim o desejar, faça uma operação de redesconto associada a intradia.